



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1202

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1202

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 513/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede reajuste do Auxílio Alimentação instituído pela Lei n.º 396/2022, de 26 de abril de 2022, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 396, de 26 de abril de 2022, o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos municipais, que passará a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único: O valor estabelecido no caput consiste na aplicação do reajuste correspondente a 20% (Vinte Por Cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Ordinária correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de fevereiro de 2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 514/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 499.959,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para fazer face a despesa com a execução de Reforma e Ampliação da UBS Distrito de Iubatinga, Convênio 09032024-074805 - Transferência Especial do Deputado Fernando Marangoni no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e da Proposta SISMOB nº 11403.3480001/23-001 no valor de **R\$ 199.959,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.0000	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAUDE.
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 343 R\$ 300.000,00
Código de Aplicação	301.063 - Conv 09032024-074805 Ref. UBS Iubatinga

02	EXECUTIVO
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.0000	AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE SAUDE.
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 344 R\$ 199.959,00
Código de Aplicação	301.064 - Proposta SISMOB nº 11403.3480001/23-001

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 300.000,00** será coberto pelos recursos advindos de Convênio 09032024-074805 - Transferência Especial do Deputado Fernando Marangoni, contabilizados como **Superávit Financeiro**;

b) o valor de **R\$ 199.959,00** será coberto pelos recursos da Proposta SISMOB nº 11403.3480001/23-001 ação, contabilizados como **Excesso de Arrecadação**;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 10 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 515/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1202

Página 3 de 5

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 262.547,76** (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para fazer face a despesa com investimento, para a despesa de capital - Calçadas Acessíveis, Convênio103405/2022, Demanda nº 033817, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1012.0000	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	100.070 - Convênio 103405/2022 Calçadas Acessíveis
Ficha 341 R\$ 250.000,00

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1012.0000	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	100.070 - Convênio 103405/2022 Calçadas Acessíveis
Ficha 342 R\$ 12.547,76

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 250.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Convênio nº 103405/2022, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

b) o valor de **R\$ 12.547,76** será coberto através de superávit financeiro, conforme §1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de fevereiro de 2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 516/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal

de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.417.093,43** (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, noventa e três reais e quarenta e três centavos), para fazer face a despesa com investimento, para a despesa de capital - Implantação de Galerias de Aguas Pluviais no Ponto Baixo da Bacia de Contribuição do Bairro CDHU Caiabu “A”, Contrato nº 267/2025, através do Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1012.0000	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	100.069 - Contrato 267/2025 - FEHIDRO
Ficha 345 R\$ 1.341.566,13

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1012.0000	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 01	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação	100.069 - Contrato 267/2025 - FEHIDRO
Ficha 346 R\$ 75.527,30

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 1.341.566,13** será coberto pelos recursos advindos do Contrato nº 267/2025, através da Secretaria Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

b) o valor de **R\$ 75.527,30** será coberto através de superávit financeiro, conforme §1º, inciso I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de fevereiro de 2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 012/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1202

Página 4 de 5

“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO o Carnaval do Brasil a maior festa popular do País;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao Serviço de Limpeza Pública, por ser serviço considerado essencial à população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 09 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA
Diretora de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 048/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Convoca Servidora em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que especifica”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de retorno do servidor ao trabalho, em razão das demandas do setor, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Empregada Pública **KÁTIA FERREIRA MARCONDES DE MATOS**, lotado no cargo de Diretora de Departamento de Saúde, em gozo de férias, para retorno ao trabalho nos dias 10,11,12,13, 16,17,18,19, 20, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, em razão das demandas do setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 09 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 049/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Designação de Gestor e Responsáveis Técnicos, que especifica e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS**, Contador(a), devidamente habilitado no C.R.C. sob nº CRC: 1SP295620/O-0, o Sr. **GUILHERME VIEIRA GARCIA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069400367, e o Sr. **RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO**, engenheiro devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 5069614358, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em sua totalidade, a Portaria nº 124/2025, de 25 de março de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 050/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário celebrado sob o regime jurídico administrativo, nos termos da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1202

Página 5 de 5

municipal nº 092/2019”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por término do prazo contratual, o contrato de trabalho temporário da Sra. **DORACI DO NASCIMENTO SANTOS**, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** contratada pelo Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 092/2019.

Art. 2º. A rescisão ocorre nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 092/2019, extinguindo-se automaticamente os vínculos contratuais sem a necessidade de aviso prévio, nos moldes do regime jurídico administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 10 de fevereiro de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ROSANA AUGUSTA DE FARIA

Diretora de Secretaria

.....